PREFEITURA DE
SALGUEIRO

OFÍCIO Nº 251/2025 - GAB

Salgueiro-PE, 20 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº 012/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS.

Atenciosamente,

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro – PE

Ao Excelentíssimo Senhor

FRANCLÉCIO LEANDRO DE SÁ PARENTE

Presidente da Câmara Municipal de Salgueiro – PE

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1617-2E46-0140 e informe o código B2B2-1617-2E46-0140

PREFEITURA DE
SALGUEIRO

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

EMENTA: Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a incidir sobre o vencimento básico.

Parágrafo único. O reajuste previsto neste artigo não se aplica aos servidores cujo vencimento base corresponda ao salário-mínimo nacional, nem àqueles que tenham recebido qualquer outro tipo de reajuste no exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da AEDS, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1617-2E46-0140 e informe o código B2B2-1617-2E46-0140

PREFEITURA DE
SALGUEIRO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão da revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A proposta tem por objetivo recompor o poder aquisitivo da remuneração dos servidores da Autarquia, tomando por base o índice inflacionário acumulado do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – referente ao ano de 2024, que totaliza 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

A medida observa os limites da responsabilidade fiscal, respeitando o equilíbrio financeiro e orçamentário da Autarquia, e exclui de seus efeitos os servidores que já tiveram qualquer espécie de reajuste no exercício corrente, bem como aqueles cujo vencimento base já está equiparado ao salário-mínimo nacional.

Trata-se de ato de justiça e valorização profissional, que assegura a manutenção da política remuneratória de revisão anual, reconhecendo o esforço e a dedicação dos servidores da AEDS à educação superior do município.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação da presente proposição, certos da sensibilidade dos nobres vereadores quanto à importância do tema.

Salgueiro-PE, 20 de outubro de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito do Município de Salgueiro

Assinado por 1 pessoa: FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1617-2E46-0140 e informe o código B2B2-1617-2E46-0140

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B2B2-1617-2E46-0140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS (CPF 482.XXX.XXX-68) em 21/10/2025 11:07:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salgueiro.1doc.com.br/verificacao/B2B2-1617-2E46-0140